

DECRETO MUNICIPAL Nº 327/2015, DE 1º DE OUTUBRO DE 2015

Qualifica o Instituto de Desenvolvimento Sustentável do Nordeste – IDESNE como Organização Social no âmbito do Município de Altinho.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTINHO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal nº 1.277, de 31 de agosto de 2015,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo Instituto de Desenvolvimento Sustentável do Nordeste – IDESNE, pleiteando a qualificação como Organização Social, perante o Município de Altinho;

CONSIDERANDO que o do Instituto de Desenvolvimento Sustentável do Nordeste – IDESNE prestar serviços de Gestão em Saúde, de forma compartilhada;

CONSIDERANDO que o do Instituto de Desenvolvimento Sustentável do Nordeste – IDESNE encontra-se qualificado como Organização Social perante outros Entes Públicos, subsumindo a hipótese do § 2º do art. 2º da Lei Municipal nº 1.277/05;

CONSIDERANDO a devida análise legal e aprovação, por parte da Secretária de Saúde competente, do requerimento formulado pelo Instituto de Desenvolvimento Sustentável do Nordeste – IDESNE;

RESOLVE:

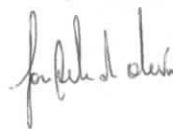
Art. 1º - Fica qualificada como Organização Social, no âmbito do Município de Altinho, Estado de Pernambuco, o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORDESTE – IDESNE, associação civil, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.066.423/0001-

PALÁCIO MUNICIPAL DR. ANTÔNIO LINS DE FIGUEIRÊDO

Rua Dr. Nestor Verejão, 51, Centro, Altinho - PE | CEP 55490-000

CNPJ: 10.091.502/0001-29 | Fone: 81 3739.1118 | 3739.1544

altinho@altinho.pe.gov.br | www.altinho.pe.gov.br | administracao@altinho.pe.gov.br



28, situado na Rua Estácio Coimbra, nº 07, Sala 05, Centro – Palmares - PE – CEP 55.540-000, que tem por finalidade atividades de apoio e gestão na saúde, educação, pesquisas científicas, assistência social, meio ambiente e cultura.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Altinho (PE), 1º de outubro de 2015



JOSE AILSON DE OLIVEIRA
– PREFEITO CONSTITUCIONAL –